



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PEDIDO DE INFORMAÇÃO SIGA Nº CMBG-PIN-2025/00193

Autor: Vereador Moisés Scussel Neto

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Requer informações ao Poder Executivo Municipal acerca da possibilidade de concessão de reajuste no vale-alimentação dos servidores do Poder Executivo, em patamar equivalente ao recentemente estabelecido pelo Poder Legislativo Municipal, considerando a valorização isonômica do funcionalismo público e o aumento contínuo do custo de vida.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Em observância ao disposto no art. 5º, inciso XXXIII, e no art. 37, caput, da Constituição Federal, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no artigo 121 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador Moisés Scussel, no pleno exercício de suas prerrogativas regimentais de fiscalização, apresenta o presente Pedido de Informações.

Recentemente foi estabelecido novo valor para o vale-alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal, fixado em R\$ 38,00 por dia, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026. A atualização do benefício insere-se em contexto econômico marcado por elevação contínua do custo de vida, especialmente dos gêneros alimentícios, impactando de forma direta o orçamento dos servidores públicos.

Diante desse cenário, impõe-se a análise quanto ao tratamento conferido aos servidores do Poder Executivo Municipal no que se refere ao mesmo benefício. Embora cada Poder detenha autonomia administrativa e orçamentária, todos os servidores públicos municipais exercem funções essenciais à prestação dos serviços públicos e se submetem às mesmas condições econômicas e inflacionárias.

Classif. documental

01.02.01.03



Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO.
Documento Nº: 167128-8903 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=167128-8903>

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A manutenção de valores significativamente distintos para benefícios de natureza alimentar pode gerar desequilíbrios internos, comprometendo a percepção de isonomia e a valorização do funcionalismo como um todo. A discussão sobre eventual readequação do vale-alimentação no âmbito do Executivo reveste-se, portanto, de relevância administrativa e institucional, especialmente diante da necessidade de preservar o poder aquisitivo dos servidores e garantir condições mínimas de dignidade no exercício das funções públicas.

O presente Pedido de Informações tem por finalidade obter esclarecimentos objetivos acerca da existência de análise administrativa, planejamento financeiro ou previsão orçamentária voltada à revisão do benefício, sem caráter impositivo, respeitada a autonomia do Poder Executivo.

REQUER-SE ao Poder Executivo Municipal que informe, de forma clara, objetiva e individualizada:

1. As análises administrativas realizadas acerca da possibilidade de reajuste do vale-alimentação dos servidores do Poder Executivo em patamar equivalente ao fixado pelo Poder Legislativo Municipal.
2. Os estudos técnicos, administrativos e financeiros existentes sobre a reavaliação do benefício, com indicação dos impactos orçamentários estimados.
3. A existência ou não de previsão administrativa e orçamentária para revisão do valor do vale-alimentação dos servidores do Executivo no exercício de 2026.
4. Os critérios objetivos adotados pelo Poder Executivo para definição e reajuste do vale-alimentação dos servidores municipais.
5. A forma pela qual a Administração incorpora a variação do custo de vida e a política de valorização do funcionalismo público na formulação de suas diretrizes de pessoal.

Requer-se que as respostas sejam prestadas por escrito, de forma completa, objetiva e item a item, vedadas respostas genéricas, evasivas ou incompletas.

Nos termos do art. 11, §1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, as informações deverão ser encaminhadas no prazo legal de até 20 (vinte) dias, prorrogáveis mediante justificativa formal.

Bento Gonçalves, 17 de dezembro de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

- assinado eletronicamente -
Vereador Moisés Scussel | MDB
Vereador



3



Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO.
Documento N°: 167128-8903 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=167128-8903>

SIGA